



Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre

Registro MTE: 46200.001599/2010-23

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre (SINPOL/AC), entidade representativa de classe reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CNPJ 63.601.439/0001-90 e sede na Rua José Rodrigues nº 01, Conjunto Tangará – CEP nº 69.915-018, nesta cidade de Rio Branco; no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que rege o estatuto da referida entidade em seus art. 8º, inciso II e art. 21, inciso II, resolve:

Art. 1º. Convocar, por meio deste Edital, em conformidade com o art. 39, 41 e 44 do Estatuto da entidade, **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL** do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre - SINPOL/AC para o triênio 2026/2029.

Art. 2º. Para a Eleição, fica definido o dia **08/04/2026 (QUARTA-FEIRA), NO PERÍODO DAS 08:00H ÀS 17:00H**, para à primeira chamada, em conformidade com o art. 44, §2º do Estatuto do SINPOL/AC.

Art. 3º. Para concorrer à Diretoria Executiva do Sindicato, conforme art. 19, 36 e 40 do Estatuto do SINPOL/AC, os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição de chapas completas, em duas vias, onde conste o nome do Presidente; Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; Secretário Geral; 1º Secretário; Tesoureiro Geral; 1º Tesoureiro; Diretor Geral de Política Sindical; Diretor Regional de Política Sindical do Juruá; Diretor Regional de Política Sindical do Purus; Diretor Regional de Política Sindical de Tarauacá/Envira; Diretor Regional de Política Sindical do Baixo Acre; Diretor Regional de Política Sindical do Alto Acre; Diretor de Comunicação e Assessoria de Imprensa; Diretor de Assuntos Jurídicos; Diretor de Assistência Social; Diretor de Cultura, Eventos, Desporto e Lazer; Diretor de Aposentados; 03 (três) nomes para Suplentes de Diretores; 03 (três) nomes para a composição do Conselho Deliberativo e Fiscal; e 03 (três) Suplentes do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 4º. Atendendo ao disposto nos arts. 48 e 79 do Estatuto, **O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS SE ENCERRA 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O requerimento de registro de chapas, deve ser elaborado em duas vias, endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral e entregue na Secretaria do SINPOL/AC, em envelopes lacrados e em horário de expediente.



Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre

Registro MTE: 46200.001599/2010-23

Art. 5º. Findado o prazo de Inscrição e realizada a publicação das chapas que concorrerão ao pleito, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidatos ou das chapas em atenção ao art. 70 do Estatuto do SINPOL/AC.

Art. 6º. A votação, por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos os filiados que contem com mais de seis meses e estejam em dia com suas obrigações sociais e sindicais, se dará:

- I-** Em Rio Branco, na Direção Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, localizada na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1494, Bosque, na cidade de Rio Branco/AC;
- II-** Nas Delegacias de Polícia dos demais municípios do Estado, que contem com pelo menos 5 (cinco) sindicalizados, atendendo o disposto no art. 45, § 1º do Estatuto.

Art. 7º. A apuração dar-se-á no mesmo dia da Eleição, a partir das 18:00 horas ou tão logo votem todos os alistados.

Art. 8º. Em conformidade com os art. 43 e 46, inciso V do Estatuto do SINPOL/AC, caso não se atinja o quórum de 1/3 dos sindicalizados aptos a votar exigido na primeira chamada, fica definido o dia 29/04/2026 – quarta-feira, das 08:00h às 17:00h nos locais de votação acima descritos, para segunda convocação, com necessidade de mesmo quórum.

Art. 9º. Para a boa execução e condução do processo sucessório, por este ato o presidente do SINPOL/AC nomeia o Sr. **LUCYANO CELESTINO PINHEIRO**, Sindicalizado, para presidir a Comissão Eleitoral e o Sr. **YGOR MALVEIRA DA SILVA**, sindicalizado, para secretariar os trabalhos da mesma Comissão e para seus suplentes os Srs. **CLEYTON DE AZEVEDO CAVALCANTE** e **LUCIANO BARBOSA SOBRINHO**. Podendo ainda, a Diretoria Executiva, solicitar assistência de um membro de entidade sindical superior para acompanhar as atividades de eleição.

Art. 10. As demais questões atinentes ao pleito 2026/2029, serão determinados pela Comissão Eleitoral que, à luz do Estatuto do Sindicato, editará Instruções Normativas que, assim como os demais atos e informações pertinentes a este processo eleitoral serão também publicados no sitio eletrônico: www.sinpolacre.com.br.

Rio Branco/AC, 6 de janeiro de 2026.

Rafael Oliveira Diniz
Presidente